



Lei nº 395/96

(dá denominação de próprios a vias públicas municipais)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **Rua José da Silva**, a Rua Projetada "A" do bairro do Tanque Preto.

Artigo 2º - Passa a denominar-se **Rua Benedita Augusta da Silva** a Rua Projetada "B" do bairro do Tanque Preto.

Artigo 3º - Passa a denominar-se **Rua Francisco Agripino Pinheiro** a Rua Projetada "C", perpendicular às Ruas Projetadas "A" e "B", do bairro do Tanque Preto.

§ Único - Nas placas indicativas constarão **Rua Francisco Agripino Pinheiro - Chico de Fonsio**.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 10 de dezembro de 1996.

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Secretária do Gabinete